



LEI Nº 6.545 , DE 03 DE JUNHO

DE 2014

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

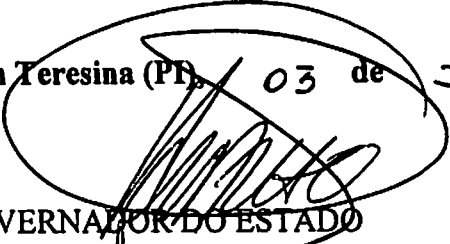
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 11,3 % (onze vírgula três por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237/2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 15 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.545 , DE 03 DE JUNHO DE 2014

**Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho
Anexo I (altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo III da Lei nº 6.237/2012)**

**Tabela I
Remuneração dos Cargos em Comissão**

Símbolo	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração (R\$)
CC-10	R\$ 701,21	R\$ 6.310,93	R\$ 7.012,14
CC-09	R\$ 556,52	R\$ 5.008,67	R\$ 5.565,19
CC-08	R\$ 494,63	R\$ 4.451,71	R\$ 4.946,34
CC-07	R\$ 439,63	R\$ 3.956,68	R\$ 4.396,31
CC-06	R\$ 390,74	R\$ 3.516,70	R\$ 3.907,44
CC-05	R\$ 347,29	R\$ 3.125,64	R\$ 3.472,93
CC-04	R\$ 308,67	R\$ 2.778,07	R\$ 3.086,74
CC-03	R\$ 274,35	R\$ 2.469,14	R\$ 2.743,49
CC-02	R\$ 243,84	R\$ 2.194,58	R\$ 2.438,42
CC-01	R\$ 216,72	R\$ 1.950,54	R\$ 2.167,26

**Tabela 2
Remuneração das Funções de Confiança**

Símbolo	Gratificação (R\$)
FC-03	R\$ 1.915,72
FC-02	R\$ 1.702,68
FC-01	R\$ 1.513,35

**Anexo II (altera o anexo IV da Lei nº 6.237/2012)
Vencimentos dos Cargos Efetivos**

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
Analista Ministerial	C	09	8.943,61
		08	8.319,64
		07	7.739,20
	B	06	7.199,26
		05	6.696,98
		04	6.229,75
	A	03	5.795,12
		02	5.390,81
		01	5.014,70
Técnico Ministerial	C	09	5.765,07

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
		08	5.362,85
		07	4.988,70
	B	06	4.640,65
		05	4.316,88
		04	4.015,71
	A	03	3.735,54
		02	3.474,92
		01	3.232,48
Auxiliar Ministerial (carreira em extinção)	C	09	3.716,21
		08	3.456,94
		07	3.215,75
	B	06	2.991,40
		05	2.782,70
		04	2.588,56
	A	03	2.407,96
		02	2.239,96
		01	2.083,69